



Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 017/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.003302/2024.14, Parecer Técnico N.º 354/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: FHIAMA DAS NEVES PEDRITA SÁ DOS SANTOS.
CPF/CNPJ: 043.959.352-22
ENDEREÇO: RR-325, VILA NOVA, S/N, SAMAUMA
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD, EM UMA ÁREA DE 9,7718 HECTARES

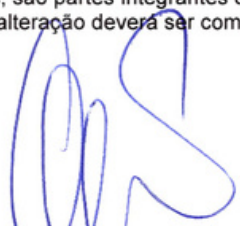
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO SÃO FRANCISCO - LOTE 53, VICINAL 01, PROJETO DE ASSENTAMENTO SAMAUMA, VILA NOVA ESPERANÇA, GLEBA CARACARAÍ – MUCAJAI/RR.

VALIDADE: 16/08/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 16/08/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>





CENTRO
DE NOTÍCIAS
BOA VISTA



EDITAIS

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 02° 48' 23" N Longitude: 61° 29' 10" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.003302/2024.14 / Parecer Técnico Nº:
354/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 297,71

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RR20240135336 - Engenheiro Agrônomo ADEILSON VIANA
DA SILVA.

PONTOS DA ÁREA PRAD		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 48' 1,476" N	61° 28' 43,817" W
2	2° 47' 53,249" N	61° 28' 48,686" W
3	2° 47' 51,518" N	61° 28' 46,775" W
4	2° 47' 53,777" N	61° 28' 45,066" W
5	2° 47' 45,996" N	61° 28' 31,602" W
6	2° 47' 47,957" N	61° 28' 29,391" W

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>



CENTRO
DE NOTÍCIAS
BOA VISTA